DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2657, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a Revisão Geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Riolândia, no exercício de 2019 e dá outras providencias"

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e ELA SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Legislativo de Riolândia autorizado a realizar no mês de janeiro de 2019, a Revisão Geral Anual da remuneração de seus servidores, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º -O índice da Revisão Geral Anual a ser utilizado será de 7% (sete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de janeiro a dezembro/2018, acumulado, que foi de 3,43%, acrescido de 3,57% de ganho real, como forma de incentivo e a fim de repor perdas salariais anteriores.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o artigo anterior, os valores constantes do Anexo I – Quadro de Referências Salariais, são alterados, atualizados e passam a vigorar conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 4ºAs despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo de Riolândia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de fevereiro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

LEI Nº 2657, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA ATUAL

REFERÊNCIA	CARGO	VALOR DA REFERÊNCIA ATUAL
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.730,64
II	Porteiro Contínuo	R$ 1.887,33
III	Auxiliar Administrativo	R$ 1.939,70
IV	Técnico de Informática	R$ 2.477,98
V	Contador	R$ 2.632,96
VI	Assessor Parlamentar	R$ 2.869,65
VII	Secretária Geral	R$ 3.272,45
VIII	Procurador Jurídico	R$ 4.447,36

TABELA DE REFERÊNCIA CORRIGIDA COM A REVISÃO DE 7,0%

REFERÊNCIA	CARGO	VALOR DA REFERÊNCIA CORRIGIDO (7,0%)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.851,78
II	Porteiro Contínuo	R$ 2.019,44
III	Auxiliar Administrativo	R$ 2.075,48
IV	Técnico de Informática	R$ 2.651,44
V	Contador	R$ 2.817,27
VI	Assessor Parlamentar	R$ 3.070,53
VII	Secretária Geral	R$ 3.501,52
VIII	Procurador Jurídico	R$ 4.758,68

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 25 de Fevereiro de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Decretos

DECRETO Nº 2598, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre substituição do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dosa Profissionais da Educação – FUNDEB -, do município de Riolândia-SP".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 1.740, de 07 de novembro de 2008, com alterações introduzidas pela Lei Municipal 2.250, de 16 de abril de 2013 e,

Considerando que a devida substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ocorre quando os membros solicitam afastamento voluntário, nos termos da legislação vigente;

Considerando que existe fundamentação legal para a devida substituição dos membros do respectivo Conselho na Lei Federal 11.494/2008, bem como na legislação municipal vigente;

Considerando que a substituição dar-se-á no segmento de Representantes do Poder Executivo do membro suplente, Sílvia Luiz Barcelos Mori, RG 9.105.070-4, CPF/MF 058.308.068-54, sendo o afastamento requerido de forma voluntária, cuja nomeação ocorreu nos termos do Decreto 2.531, de 30 de abril de 2018, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Alexandre Andrade da Costa – RG 41.285.248-4 – CPF 322.423.038-05, para compor o segmento de Representante do Poder Executivo, como membro suplente, do titular a senhora Márcia Cristina de Paulo Jamberci de Oliveira, RG 9.105.070-4, CPF/MF 125.916.558-20.

Art. 2º - O membro ora nomeado conforme o artigo 1º deste Decreto, cumprirá seu mandato, nos termos do § 8º, da Lei Municipal 1.740, de 07 de novembro de 2008.

Art. 3º - Os demais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, continuam com as nomeações ativas, nos termos do Decreto nº 2.531, de 30 de abril de 2018.

Art. 4º - A atuação do membro do Conselho do FUNDEB, ora nomeado não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de fevereiro de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PAULO CESAR HAYASAKI

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESULTADO

Processo n° 015/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019

A Comissão de Licitações da Prefeita Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a sessão de entrega e abertura do envelopes do Processo Licitatório nº 015/2019, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, com o objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana (Pavimentação Asfáltica – tipo CBUQ), em atendimento Contrato de Repasse OGU nº 847091/2017, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das

Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no Edital, foi declarada DESERTA, por falta de interessados, conforme ata de julgamento realizada no dia 25.02.19, sendo remarcada NOVA SESSÃO para o dia 13 de MARÇO de 2019, às 09:00 horas. Prefeitura Municipal de Riolandia, 25 de fevereiro de 2019. Fabiana Barcelos Ferreira. Prefeita Municipal. – PUBLIQUE-SE.